



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 313/2017, de 14 de Março 2017.

Altera Anexos da Lei 293/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do Art.68, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas de progressão remuneratória, dispostas nos **Anexos III e IV**, da Lei Municipal nº293, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações aplicáveis aos servidores da saúde efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento das remunerações constantes nos referidos **Anexos** da Lei 293/2015, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2017, elevado em 6,47% (seis inteiros e sessenta e quatro décimos percentuais) sobre a remuneração básica de cada servidor.

Parágrafo Único. O realinhamento de que trata o artigo anterior, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial de nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016 e da Lei Federal de nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019

Art. 3º Com o realinhamento, os vencimentos dos **Anexos III e IV**, da Lei 293/2015, passam a ser os constantes dos **Anexos I e II**, da presente Lei.

§ 1º-Permanece a variação de um nível para o outro correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na remuneração do servidor, conforme disposto na Lei 293/2015.

§ 2º-Permanece a variação das classes nos vencimentos do servidor, conforme disposto nos **Anexos III e IV** da Lei Municipal 293/2015:

I - a variação das classes “A”, “B”, “C” e “D” para a classe “E”, corresponde a um acréscimo de 20% (vinte por cento);

II - a variação da classe “E” para a classe “F”, corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

III - a variação da classe “F” para a classe “G”, corresponde a um acréscimo de 30%(trinta por cento);

IV - a variação da classe “G” para a classe “H”, corresponde a um acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento);

§ 3º-Variação das classes nos vencimentos do servidor, conforme disposto nos **Anexos VI e VII** da Lei Municipal 221/2013:

I - a variação das classes “A.I”, “B.I”, “C.I” e “D.I” para a classe “E”, corresponde a um acréscimo de 20% (vinte por cento);

II -a variação da classe “E.I” para a classe “F.I”, corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

III - a variação da classe “F.I” para a classe “G.I”, corresponde a um acréscimo de 30% (trinta por cento);

IV - a variação da classe “G.I” para a classe “H.I”, corresponde a um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 4º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, excepcionalmente continuam percebendo seus vencimentos com base no piso nacional, por força da Lei Federal de nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 252, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ao profissional que desempenhar a função de farmacêutico, respondendo pelas farmácias do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê” e da Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes”, será devido, a título de produtividade, retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pagas mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correm a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a partir da publicação da presente Lei, a Lei Municipal de nº 295, de 15 de março de 2016.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Março de 2017.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 313/2017, de 14 de Março 2017.

ANEXO I

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSES A-H

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	● Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ● Vigilante ● Motorista – Categoria “D”

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
● Auxiliar de Serviços Gerais – ASG ● Vigilante ●	“A”	937,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	“E”	1.124,40
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.405,50
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.827,15
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.466,65
Motorista – Categoria “D”	“C”	1.070,46
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.284,55
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.605,69
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.087,39
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.817,98

Observação:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

Escolaridade	Mínima Exigida do Ensino Médio e/ou Mais Técnico
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	● Agente Administrativo ● Agente de Combate às Endemias ● Agente Comunitário de Saúde ● Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ● Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – ESF ● Coordenador Vigilância Sanitária ● Técnico em Patologia Clínica

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
● Agente Administrativo●	“C”	1.139,06
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.366,88
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.788,60
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.221,18
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.998,60
● Agente Comunitário de Saúde(1) ● Agente Combate as Endemias(1) ●	“C”	1.014,00
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	- 0 -
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	- 0 -
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	- 0 -
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	- 0 -
● Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ● Técnico em Enfermagem/Técnico Enfermagem – ESF ● Coordenador Vigilância Sanitária ●	“A”	937,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área	“E”	1.124,40
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.405,50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.827,15
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.466,65
Observações: (1) Vencimento passível de alteração em razão de legislação Federal.		



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 313/2017, de 14 de Março 2017.

ANEXOII

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSE A.I À H.I

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	●Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ● Vigilante

●Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ● Vigilante

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“A.I”	937,00	983,85	1.033,05	1.084,71	1.138,95	1.195,90
“E.I”	1.124,40	1.180,62	1.239,66	1.301,65	1.366,74	1.435,08
“F.I”	1.405,50	1.475,78	1.549,57	1.627,05	1.708,41	1.793,83
“G.I”	1.827,15	1.918,51	2.014,44	2.115,17	2.220,93	2.331,98
“H.I”	2.466,66	2.590,00	2.719,59	2.855,48	2.998,26	3.148,18

● Motorista – Categoria “D”●

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“C.I”	1.070,46	1.123,99	1.180,19	1.239,20	1.301,16	1.366,22
“E.I”	1.284,56	1348,79	1.416,23	1.487,05	1.561,41	1.639,48



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



"F.I"	1.605,70	1.685,99	1.770,29	1.858,81	1.951,75	2.049,34
"G.I"	2.087,41	2.191,78	2.301,37	2.416,44	2.537,27	2.664,14
"H.I"	2.818,01	2.958,91	3.106,86	3.262,21	3.425,32	3.596,59

Observações:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico
CrgaHrária	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
Integrantes	• Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem • Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica • Fiscal de Vigilância Sanitária •

• Agente Administrativo •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“C.I”	1.207,41	1.267,78	1.331,17	1.397,73	1.467,62	1.541,01
“E.I”	1.448,90	1.521,35	1.597,42	1.677,30	1.761,17	1.849,23
“F.I”	1.811,13	1.901,69	1.996,78	2.096,62	2.201,46	2.311,54
“G.I”	2.354,47	2.472,20	2.595,81	2.725,60	2.861,88	3.004,98
“H.I”	3.178,54	3.337,47	3.504,35	3.679,57	3.863,55	4.056,73

• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“A.I”	1.014,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“E.I”	1.253,42	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“F.I”	1.566,78	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“G.I”	2.036,82	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



"H.I"	2.749,70	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
• AUX. Consultório Dentário – ESF • Téc. Enfermagem – Téc. Enfermagem-ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Téc. Patologia Clínica • Fiscal Vigilância Sanitária •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	937,00	983,85	1.033,05	1.084,71	1.138,95	1.195,90
"E.I"	1.124,40	1.180,62	1.239,66	1.301,65	1.366,74	1.435,08
"F.I"	1.405,50	1.475,78	1.549,57	1.627,05	1.708,41	1.793,83
"G.I"	1.827,15	1.918,51	2.014,44	2.115,17	2.220,93	2.331,98
"H.I"	2.466,66	2.590,00	2.719,59	2.855,48	2.998,26	3.148,18
Observações:						



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS

Escolaridade	Mínima Exigida Graduação de Nível Superior e/ou Mais Especialização, Mestrado ou Doutorado.
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
Integrantes	• Odontólogo – ESF • Enfermeiro • Enfermeiro – ESF • Médico Clínico Geral • Médico Clínico Geral – ESF • Nutricionista • Assistente Social • Psicólogo • Bioquímico • Médico Veterinário Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo •

• Odontólogo - ESF •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“E.I”	1.922,94	2.019,09	2.120,05	2.226,06	2.337,37	2.454,24
“F.I”	2.403,68	2.523,87	2.650,07	2.782,58	2.921,71	3.067,80
“G.I”	3.124,79	3.281,03	3.445,09	3.617,35	3.798,22	3.988,14
“H.I”	4.218,47	4.429,40	4.650,87	4.883,42	5.127,60	5.383,98

• Enfermeiro • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“E.I”	1.621,76	1.702,85	1.788,00	1.877,40	1.971,27	2.069,84
“F.I”	2.027,20	2.128,56	2.234,99	2.346,74	2.464,08	2.587,29
“G.I”	2.635,36	2.767,13	2.905,49	3.050,77	3.203,31	3.363,48
“H.I”	3.557,75	3.735,64	3.922,43	4.118,56	4.324,49	4.540,72



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



● Enfermeiro - ESF ●						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"E.I"	2.644,04	2.776,25	2.915,07	3.060,83	3.213,88	3.374,58
"F.I"	3.305,05	3.470,31	3.643,83	3.826,03	4.017,34	4.218,21
"G.I"	4.296,57	4.511,40	4.736,97	4.973,82	5.222,52	5.483,65
"H.I"	5.508,37	5.783,79	6.072,98	6.376,63	6.695,47	7.030,25

● Médico Clínico Geral ●						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"E.I"	11.120,58	11.676,61	12.260,44	12.873,47	13.517,15	14.193,01
"F.I"	13.900,73	14.595,77	15.325,56	16.091,84	16.896,44	17.741,27
"G.I"	18.070,95	18.974,50	19.923,23	20.919,40	21.965,37	23.063,64
"H.I"	24.395,79	25.615,58	26.896,36	28.241,18	29.653,24	31.135,91

Observação: Classe "E.I"- Nível I: Valor calculado com base em 2 (dois) plantões semanais de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de 6 (seis) horas cada.

● Médico Clínico Geral - ESF ●						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"E.I"	9.267,15	9.730,51	10.217,04	10.727,90	11.264,30	11.827,52
"F.I"	10.880,00	11.424,00	11.995,20	12.594,96	13.224,71	13.885,95
"G.I"	14.144,00	14.851,20	15.593,76	16.373,45	17.192,13	18.051,74
"H.I"	19.094,40	20.049,12	21.051,58	22.104,16	23.209,37	24.369,84



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Observação: Valores sujeito a variação, de conformidade com a política de repasse da Estratégia de Saúde da Família e SUS.

• **Nutricionista** •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“E.I”	1.390,08	1.459,59	1.532,57	1.609,20	1.689,66	1.774,15
“F.I”	1.737,60	1.824,48	1.915,71	2.011,50	2.112,08	2.217,69
“G.I”	2.258,88	2.371,83	2.490,43	2.614,96	2.745,71	2.883,00
“H.I”	3.049,49	3.201,97	3.362,07	3.530,18	3.706,69	3.892,03

• **Bioquímico** • **Médico Veterinário** •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“E.I”	1.870,81	1.964,35	2.062,57	2.165,70	2.273,99	2.387,69
“F.I”	2.338,52	2.455,45	2.578,23	2.707,15	2.824,51	2.984,64
“G.I”	3.040,08	3.192,09	3.351,70	3.519,29	3.695,26	3.880,03
“H.I”	4.104,11	4.309,32	4.524,79	4.751,03	4.988,59	5.238,02

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL